



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 368/85.

CRIA O CARGO DE PEDREIRO PF4 E MAIS UM CARGO DE MOTORISTA PF4, NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

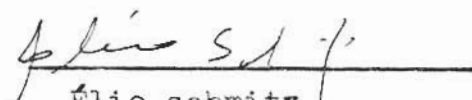
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei

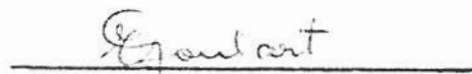
Art. 1º - Ficam criados, o cargo de pedreiro PF4 e mais um cargo de motorista PF4, no quadro de Cargos e funções da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data supra publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
Em 12 de Abril de 1985.

  
Élio schmitz  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada em registrada em data supra na Secretária da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Ely O. Goulart  
Secretaria Geral